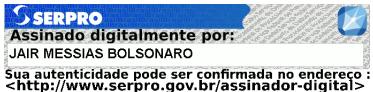


Sanciono.



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	M	R	N	P	U	I	F	D	P	U	T	E
1031																
		Agropecuária Sustentável														
20 608	1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário														100.000
20 608	1031 8622 0026	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Pernambuco														100.000
TOTAL - FISCAL																100.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																100.000

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	M	R	N	P	U	I	F	D	P	U	T	E
5018																
		Atenção Especializada à Saúde														
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus														1.000.000
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional														1.000.000
		5020														3.579.933
			Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde													
10 571	5020 2BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde														3.579.933
10 571	5020 2BF0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional														3.579.933
TOTAL - FISCAL																0
TOTAL - SEGURIDADE																4.579.933
TOTAL - GERAL																4.579.933

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Atenção Especializada à Saúde						VALOR	
			E	G	R	M	I	F		
			S	N	P	O	D	U	E	
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	S	3	6	31	6	151	2.710.000	
10 302	5018 2E90 00031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	50	6	151	300.000	
10 302	5018 2E90 00035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	151	250.000	
10 302	5018 2E90 00040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	41	6	151	50.000	
10 302	5018 2E90 00043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	151	500.000	
10 302	5018 2E90 00052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	41	6	151	250.000	
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus	S	3	6	41	6	151	460.000	
10 122	5018 2F01 0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	188	1.200.000	
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	6	41	6	151	300.000	
10 302	5018 8535 00041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151	20.000	
	5019	Atenção Primária à Saúde	ATIVIDADES							11.715.193
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas								9.017.404

10 301	5019 2E890011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E890013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	639.990
10 301	5019 2E890026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	253.831
10 301	5019 2E890027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E890028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	30	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E890031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.000.000
10 301	5019 2E890043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E890051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	600.000
10 301	5019 2E893487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							2.697.789
10 301	5019 85810026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 85810029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	500.000
10 301	5019 85810031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	800.000
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	630.000

10 301	5019 85810052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás													385.421
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															14.745.193
TOTAL - GERAL															14.745.193

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	O	I	F	Recursos	S	N	P	D	VALOR
			F	D	P	D	U	E	S	F	D	P	D	U	
05 153	6012 219D	Defesa Nacional													300.000
05 153	6012 219D0001	Defesa Nacional													300.000
		ATIVIDADES													
		Adequação de Organizações Militares													300.000
		Adequação de Organizações Militares - Nacional													300.000
			F	4	6	90	0	188							300.000
TOTAL - FISCAL															300.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	O	I	F	Recursos	S	N	P	D	VALOR
			F	D	P	D	U	E	S	F	D	P	D	U	
15 244	22177K66	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano													150.000
15 244	2217 7K660028	PROJETOS													150.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado													150.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe													150.000
			F	4	6	90	0	188							150.000
TOTAL - FISCAL															150.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
			E F	G S	R N	M P	I D	F U	
28 845	0903 0EC2	Transferências Especiais							6.506.300
28 845	0903 0EC20022	Transferências Especiais - No Estado do Piauí	F	3	6	40	0	188	300.000
28 845	0903 0EC20031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	0	188	2.236.300
28 845	0903 0EC20035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188	1.470.000
			F	4	6	90	0	188	90.000
			F	3	6	40	0	188	3.970.000
			F	3	6	41	0	188	100.000
			F	4	6	40	0	188	600.000
									3.270.000
TOTAL - FISCAL									6.506.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.506.300

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ATIVIDADES						Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
			E F	G S	R N	M P	I D	F U	
14 422	5034 21AR	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							779.986
14 422	5034 21AR0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							529.986
		Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo							529.986
			F	3	6	99	0	100	529.986

			PROJETOS					
14.422	5034.14X5	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres						250.000
14.422	5034.14X5.0025	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Estado da Paraíba		F	4	6	30	100
TOTAL - FISCAL								779.986
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								779.986

			PROJETOS						Crédito Suplementar		
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	O	I	F	VALOR	
			S	N	P	D	U	T	E		
		2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							3.000.000	
11.571	2213.20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda								3.000.000	
11.571	2213.20YY.0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	S	3	6	50	0	188		3.000.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										3.000.000	
TOTAL - GERAL										3.000.000	
									Crédito Suplementar		
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	O	I	F	VALOR	
			S	N	P	D	U	T	E		
		5018	Atenção Especializada à Saúde							18.519.705	
10.302	5018.2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas								2.474.361	
10.302	5018.2E90.0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151		300.000	
10.302	5018.2E90.0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco								636.199	

10 302	5018 2E900028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	636.199
10 302	5018 2E903487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	30	6	151	200.000
10 302	5018 2E903793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
		Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus	S	3	6	41	6	151	838.162
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151	500.000
10 122	5018 2F01 0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	4	6	90	6	151	4.579.933
10 122	5018 2F01 0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	2.829.933
		Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	31	6	151	2.490.000
10 122	5018 2F01 0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	2.089.933
10 122	5018 2F01 0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Amazonas	S	3	6	31	6	151	5.000.000
		Reestruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	4	6	41	6	151	5.000.000
10 302	5018 85350013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	5018 85350029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	639.990
10 302	5018 85350031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	50	6	151	639.990
10 302	5018 85350040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	50	6	151	200.000
									250.000
									250.000

10 302	5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	31	6	151	460.000
10 302	5018 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	1.230.000
10 302	5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	385.421
	5019	Atenção Primária à Saúde							385.421
			ATIVIDADES						
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							500.000
10 301	5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	500.000
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							105.421
10 301	5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	20.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									19.125.126
TOTAL - GERAL									19.125.126
<hr/>									
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR	Crédito Suplementar
			S	N	P	D	U	E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	6012	Defesa Nacional							300.000
			ATIVIDADES						
05 153	6012 2A0	Aprestamento das Forças							300.000
05 153	6012 21A0 0054	Aprestamento das Forças - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	6	90	0	188	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar					
			E	G	M	R	M	R	S	N	P	O	I	F	S	N	P	D	O	I
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano			PROJETOS						PROJETOS						PROJETOS					
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado																		2.236.300
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais																		2.236.300
TOTAL - FISCAL																				2.236.300
TOTAL - SEGURIDADE																				0
TOTAL - GERAL																				2.236.300

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar					
			E	G	M	R	M	R	S	N	P	O	I	F	S	N	P	D	O	I
5025 Cultura			ATIVIDADES						ATIVIDADES						ATIVIDADES					
13 392	5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira																		970.000
13 392	5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo																		970.000
TOTAL - FISCAL																				970.000
TOTAL - SEGURIDADE																				0
TOTAL - GERAL																				970.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar					
			E	G	M	R	M	R	S	N	P	D	O	I	F	S	N	P	D	O
5026 Esporte			PROJETOS						PROJETOS						PROJETOS					
5026	Esporte																			4.000.000

		ATIVIDADES						
27.812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social						
27.812	5026 20IP0015	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Pará						
		PROJETOS						
27.812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer						
27.812	5026 54503364	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ						
27.812	5026 54507013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projeto Brasil em Campo - No Estado de Rondônia						
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social						
		ATIVIDADES						
08.244	5027 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza						
08.244	5027 20GG 0028	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe						
	5033	Segurança Alimentar e Nutricional						
		ATIVIDADES						
08.244	5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural						
08.244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco						
08.306	5033 22798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional						
08.306	5033 27980022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí						
		TOTAL - FISCAL						
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)
FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							Crédito Suplementar		
	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR		
	S	N	P	O	U	T				

		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										
			F	D	D	D	D	E	F	D	E	
08 244		5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									
08 244		5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									
			- No Estado de Mato Grosso									
08 244		5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									
			- No Estado de Goiás									
TOTAL - FISCAL												
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
			E	G	R	M	O	F
			S	N	P	D	T	E
		5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos					
			ATIVIDADES					
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos						779.986
14 422	5034 21AR 7070	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo						529.986
		PROJETOS						529.986
14 243	5034 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo						250.000
14 243	5034 14UF 0025	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba						250.000
TOTAL - FISCAL								779.986
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								779.986

LEI Nº 14.268, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

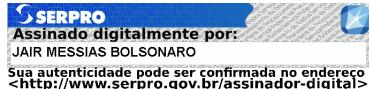
Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1057/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 30, de 2021-CN, que se converteu na Lei nº 14.268, de 23 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 27/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3092944** e o código CRC **E7406FE6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101122/2021-66

SEI nº 3092944

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

